



**Departamento Estadual de Trânsito de Roraima**  
**D E T R A N / R R**

**EDITAL Nº 001/2017 – DETRAN/RR**  
**“III CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO”**

**PROCESSO Nº 884/2017**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR** no uso da sua atribuição conferida pelo art. 12, inciso V, da Lei n.º 338, de 28 de junho de 2002, no art. 74 e 76 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, para conhecimento dos interessados o Edital Licitação na modalidade Concurso, de acordo com os arts. 22, IV, § 4º e 52 da Lei 8666/93;

**2. DA FINALIDADE DO CONCURSO**

- 2.1. O “III CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO”** tem por finalidade:

**2.1.1** Incentivar a produção de trabalhos realizados nas escolas públicas e particulares do Estado de Roraima, voltados ao tema Trânsito.

**3. PARTICIPANTES**

**3.1** Alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino de nível básico ou de jovens e adultos (públicas ou privadas); não incluem como instituições regulares de ensino os centros de habilidades ou outro local diverso da instituição escolar onde o discente esteja efetivamente matriculado.

**3.2** Educadores (as) que atuam no ensino básico.

**3.3** É vedada a participação dos (as) integrantes da Comissão Julgadora, dos (as) servidores (as) e funcionários (as) terceirizados (as) do DETRAN/RR, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até terceiro grau.

**4. CATEGORIAS**

**4.1 PRÉ-ESCOLAS (5 anos):** alunos(as) regularmente matriculados(as) em instituições de ensino públicas ou privadas.

**4.1.1 Tema:** Conheço a sinalização de trânsito

**4.1.2 Trabalho:** Desenho de mão livre.

**4.1.3 Apresentação:** O desenho deverá ser apresentado em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

## **4.2 ENSINO FUNDAMENTAL**

**4.2.1 Subcategoria 1º, 2º e 3º anos:** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**4.2.1.1 Tema:** Brincar na rua? Tô fora!

**4.2.1.2 Trabalho:** Pintura com tinta guache

**4.2.1.3 Apresentação:** pintura com tinta guache em folha de papel, formato A4 (21,0cm X 29,7cm), utilizando tinta guache. Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

**4.2.2 Subcategoria 4º e 5º anos:** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**4.2.2.1 Tema:** Respeito e educação no trânsito

**4.2.2.2 Trabalho:** Frases com ilustrações

**4.2.2.3 Apresentação:** as frases deverão ser escritas com letra legível em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), juntamente com a ilustração (desenho).

**4.2.3 Subcategoria 6º e 7º anos:** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**4.2.3.1 Tema:** Respeito e educação para um trânsito seguro (título de todas as redações)

**4.2.3.2 Trabalho:** Redação

**4.2.3.3 Apresentação:** A redação deve ser manuscrita com letra legível em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0 cm x 29,7cm). Limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas, excluída a linha do título.

**4.2.4 Subcategoria 8º e 9º anos:** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**4.2.4.1 Tema:** Solidariedade no trânsito

**4.2.4.2 Trabalho:** Histórias em quadrinhos

**4.2.4.3 Apresentação:** a história em quadrinhos deve ser inédita, com personagens inéditos de autoria do próprio participante inscrito. O trabalho deve ser feito em papel, formato A3 (29,7 cm X 41,0 cm), no máximo de duas folhas, somente frente.

**4.3 ENSINO MÉDIO:** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**4.3.1 Trabalho:** Curta Metragem

**4.3.2 Tema:** A educação como meio de construção para um trânsito melhor e mais seguro.

**4.3.3 Apresentação:** Os vídeos serão produzidos pelos estudantes, sob a orientação de um(a) professor(a) orientador(a);

Serão confeccionados nas unidades escolares e elaborados pelos alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2017 e deverão ser produzidos em curta metragem de até 5 (cinco) minutos de duração.

As filmagens podem ser feitas com aparelhos celulares, tablets, máquinas fotográficas digitais ou filmadoras e deverão ser gravadas em DVDs.

Os vídeos que utilizarem no processo de edição trilhas sonoras/músicas, deverão privilegiar a utilização dos autores, de forma a salvaguardar e respeitar os direitos autorais.

As edições podem ser feitas em qualquer programa e exportadas para abrir a leitura pelos programas VLC e Media Play.

Os adereços que eventualmente forem utilizados nas filmagens devem ser cênicos; não sendo permitida a utilização de bebidas alcoólicas ou quaisquer entorpecentes em cena.

**4.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA):** alunos(as) regularmente matriculados(as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**4.4.1 Trabalho:** Paródia

**4.4.2 Tema:** Uso do celular no trânsito.

**4.4.3 Apresentação:** Qualquer gênero musical em Português, a partir de uma obra conhecida, de conotação cômica, humorística ou contestadora, dando um novo sentido à obra original. Deverá constar obrigatoriamente o título original, a letra e seu(s) autor(es) e ou nome da banda, grupo, conjunto musical, autor da obra original.

devendo ser apresentada em áudio gravado em cd de no mínimo 3 minutos e máximo 5 minutos sendo a letra impressa em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm). Limite mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) linhas. Não podendo conter conteúdo discriminatório, e palavras de baixo calão

**4.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL:** alunos(as) regularmente matriculados(as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas, matriculados na condição de N.E.E. (necessidades educativas especiais), mediante comprovação de laudo médico (cópia), que comprove especificamente a condição de N.E.E. A cópia do laudo médico deverá conter assinatura e carimbo da gestão da instituição em que o(a) aluno(a) encontra-se matriculado.

**4.5.1 Trabalho:** Mosaico (colagem), a técnica do mosaico consiste em um conjunto de fragmentos de várias cores e tamanhos, formando uma figura única.

**4.5.2 Tema:** Inclusão também faz parte do trânsito

**4.5.3 Apresentação:** o trabalho deve ser feito em papel, formato A3 (29,7 cm X 41,0 cm). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

**4.6 EDUCADORES (AS):** educadores(as) que atuam na educação básica em instituições de ensino públicas e/ou privadas em quaisquer disciplinas e que tenham desenvolvido atividades relacionadas à educação no trânsito na escola no ano de 2016 até 19 de junho de 2017.

**4.6.1 Trabalho:** Projeto Pedagógico.

**4.6.2 Tema:** Educação no Trânsito

**4.6.3 Apresentação:** trabalho digitado em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, encadernação do tipo espiral ou capa dura, cópia em mídia digital (arquivos com extensão doc ou pdf) sendo remetido o CD ou DVD, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens, na seguinte ordem:

- **Objetivo:** definição clara do que se pretende alcançar com o projeto pedagógico.
- **Justificativa:** fundamentar a pertinência e relevância do projeto pedagógico como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
- **Metodologia:** explicar, sucintamente, como o projeto pedagógico foi desenvolvido.
- **Público alvo:** identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto pedagógico.
- **Proposta:** definição clara das ações implementadas.
- **Materiais complementares:** fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a implementação do projeto pedagógico, que venham comprovar a execução do projeto.
- **Bibliografia:** referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

**4.6.4** O projeto pedagógico deverá ser redigido sem qualquer menção ao nome do (a) educador (a).

**4.6.5** Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do (a) educador (a) participante, sendo possível conter a identificação da escola.

## **5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**5.1** Todos os trabalhos descritos devem ser apresentados em língua portuguesa, em conformidade às regras ortográficas e gramaticais vigentes no Brasil.

**5.2** Trabalhos que forem apresentados com qualquer tipo de identificação serão automaticamente desclassificados.

## **6. PREMIAÇÃO**

**6.1** Os prêmios serão assim distribuídos:

### **6.1.1 Pré-Escola**

| <b>Classificação Aluno</b>                | <b>Valor do Prêmio R\$</b>         |
|-------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1º lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |
| <b>2ª lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)            |
| <b>3º lugar</b>                           | 900,00 (novecentos reais)          |
| <b>Classificação professor Orientador</b> | <b>Valor do Prêmio R\$</b>         |
| <b>1º lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |
| <b>2º lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)            |
| <b>3º lugar</b>                           | 900,00 (novecentos reais)          |

### **6.1.2 Ensino Fundamental (1º ao 3º)**

| <b>Classificação Aluno</b>                | <b>Valor do Prêmio R\$</b>         |
|-------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1º lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |
| <b>2ª lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)            |
| <b>3º lugar</b>                           | 900,00 (novecentos reais)          |
| <b>Classificação professor Orientador</b> | <b>Valor do Prêmio R\$</b>         |
| <b>1º lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |

|                 |                           |
|-----------------|---------------------------|
| <b>2º lugar</b> | 1.000,00 (um mil reais)   |
| <b>3º lugar</b> | 900,00 (novecentos reais) |

#### 6.1.3 Ensino Fundamental (4º e 5º)

| <b>Classificação Aluno</b>                | <b>Valor do Prêmio R\$</b>         |
|-------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1º lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |
| <b>2ª lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)            |
| <b>3º lugar</b>                           | 900,00 (novecentos reais)          |
| <b>Classificação professor Orientador</b> | <b>Valor do Prêmio R\$</b>         |
| <b>1º lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |
| <b>2º lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)            |
| <b>3º lugar</b>                           | 900,00 (novecentos reais)          |

#### 6.1.4 Ensino Fundamental (6º e 7º)

| <b>Classificação Aluno</b>                | <b>Valor do Prêmio R\$</b>           |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>1º lugar</b>                           | 1.700,00 (um mil e setecentos reais) |
| <b>2ª lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais)   |
| <b>3º lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)              |
| <b>Classificação professor Orientador</b> | <b>Valor do Prêmio R\$</b>           |
| <b>1º lugar</b>                           | 1.700,00 (um mil e setecentos reais) |
| <b>2º lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais)   |

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| <b>3º lugar</b> | 1.000,00(um mil reais) |
|-----------------|------------------------|

#### 6.1.5 Ensino Fundamental (8º e 9º)

| <b>Classificação Aluno</b>                | <b>Valor do Prêmio R\$</b>           |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>1º lugar</b>                           | 1.700,00 (um mil e setecentos reais) |
| <b>2ª lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais)   |
| <b>3º lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)              |
| <b>Classificação professor Orientador</b> | <b>Valor do Prêmio R\$</b>           |
| <b>1º lugar</b>                           | 1.700,00 (um mil e setecentos reais) |
| <b>2º lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais)   |
| <b>3º lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)              |

#### 6.1.6 Ensino Médio

| <b>Classificação Aluno</b>                | <b>Valor do Prêmio R\$</b>           |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>1º lugar</b>                           | 1.700,00 (um mil e setecentos reais) |
| <b>2ª lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais)   |
| <b>3º lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)              |
| <b>Classificação professor Orientador</b> | <b>Valor do Prêmio R\$</b>           |
| <b>1º lugar</b>                           | 1.700,00 (um mil e setecentos reais) |
| <b>2º lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais)   |
| <b>3º lugar</b>                           | 1.000,00(um mil reais)               |



### 6.1.7 Educação De Jovens e Adultos (EJA)

| <b>Classificação Aluno</b>                | <b>Valor do Prêmio R\$</b>           |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>1º lugar</b>                           | 1.700,00 (um mil e setecentos reais) |
| <b>2ª lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais)   |
| <b>3º lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)              |
| <b>Classificação professor Orientador</b> | <b>Valor do Prêmio R\$</b>           |
| <b>1º lugar</b>                           | 1.700,00 (um mil e setecentos reais) |
| <b>2º lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais)   |
| <b>3º lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)              |

### 6.1.8 Educação Especial

| <b>Classificação Aluno</b>                | <b>Valor do Prêmio R\$</b>         |
|-------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1º lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |
| <b>2ª lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)            |
| <b>3º lugar</b>                           | 900,00 (novecentos reais)          |
| <b>Classificação professor Orientador</b> | <b>Valor do Prêmio R\$</b>         |
| <b>1º lugar</b>                           | 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |
| <b>2º lugar</b>                           | 1.000,00 (um mil reais)            |
| <b>3º lugar</b>                           | 900,00 (novecentos reais)          |

### 6.1.9 Educador

| <b>Classificação Aluno</b> | <b>Valor do Prêmio R\$</b>             |
|----------------------------|----------------------------------------|
| <b>1º lugar</b>            | 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) |

|                 |                                      |
|-----------------|--------------------------------------|
| <b>2ª lugar</b> | 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) |
| <b>3º lugar</b> | 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) |

**6.1.10.** Para receber o prêmio, o (a) ganhador (a) assim como o professor orientador deverá apresentar cópia do cartão bancário, RG, CPF e comprovante de residência; caso o (a) ganhador (a) não tenha conta corrente ou conta poupança, será necessário enviar os dados de seu (sua) responsável legal.

O ganhador ou responsável que não possuir conta corrente ou poupança ou esta esteja com alguma irregularidade que impeça a efetivação do pagamento referente à premiação, deverá providenciar incontinenti a regularização, sob pena de não receber a premiação.

Na hipótese de serem fornecidas informações bancárias de terceiros, para efeitos de recebimento da premiação, será necessária procuração pública específica para tal finalidade.

Não serão aceitas informações bancárias de pessoas jurídicas, informações manuscritas, cópias ilegíveis, com rasuras, emendas, que dificultem ou tornem duvidosa a leitura das informações.

Em hipótese alguma será feito pagamento do valor referente à premiação pelo número do CPF do participante ou de terceiros.

## **7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**7.1** De acordo com a legislação vigente, Lei 8.666/1993 em seu art. 41, §1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/1993.

**7.2** §2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas

ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**7.3** Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial, que estará disponível no sítio do DETRAN/RR no dia 28 e 29 de agosto de 2017.

## **8. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS**

**8.1** As inscrições deverão ser realizadas, no site do DETRAN/RR, [www.detran.rr.gov.br](http://www.detran.rr.gov.br) no período de 19 de junho a 21 de julho de 2017 da seguinte maneira:

**8.1.1** Acessar a ficha de inscrição no site do DETRAN/RR, preencher corretamente todos os campos solicitados. As inscrições realizadas nos municípios do interior do Estado obedecerão rigorosamente o prazo de encerramento, contido neste edital, para entrega na sede do DETRAN/RR, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4214, Bairro Aeroportos. Nos demais municípios os trabalhos deverão ser entregues no CIRETRAN e ficarão sob a responsabilidade do chefe do CIRETRAN.

**8.1.2** Os trabalhos serão entregues em envelope juntamente com a ficha de inscrição: O envelope deveserá ser preenchido da seguinte maneira:

**III Concurso DETRAN/RR de Educação para o Trânsito**  
**“Categoria (nome da categoria que participará)”**

**8.2** Os envelopes que constarem o nome do participante estarão, automaticamente, desclassificados. A ausência da informação do quadro acima, ensejará o não recebimento do trabalho do participante.

**8.3** O CD ou DVD deverá ser enviado em embalagem própria, dentro de envelope.

**8.4** Cada participante poderá se inscrever apenas com 01 (um) trabalho e em apenas uma categoria, não atendendo este item, será automaticamente desclassificado.

**8.5** No caso de co-autoria(s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante.

## **9. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**9.1** Ao entregar o trabalho, o participante receberá o comprovante de confirmação de inscrição.

**9.2** O participante deverá guardar o comprovante de inscrição, o DETRAN/RR não se responsabilizará por comprovante extraviado, não será emitido segunda via.

O participante ao efetuar sua inscrição, estará aceitando tacitamente as disposições constantes neste edital, assim como futuras alterações que eventualmente possam surgir. É vedado ao servidor do DETRAN/RR, responsável pelo recebimento dos trabalhos, manifestar-se acerca da ausência de qualquer informação que obrigatoriamente deveria constar na ficha de inscrição ou no envelope.

## **10. JULGAMENTO**

Todos os trabalhos passarão por duas etapas de avaliação:

**10.1 Triagem:** os trabalhos recebidos passarão por triagem realizada por equipe do DETRAN/RR, que será responsável por excluir os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste regulamento, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria/subcategoria.

**10.1.1** No processo de triagem serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

**10.1.2** com qualquer tipo de identificação do participante,

**10.1.3** em formato de papel e de digitação diferentes daqueles especificados neste regulamento;

**10.1.4** Que não respeitem o número mínimo ou máximo de linhas;

**10.1.5** Que não atenderem aos temas especificados para as categorias, explicitados neste regulamento;

**10.1.6** Em envelope, invólucro, caixa ou pacote que contenha mais de um trabalho;

**10.1.7** Com rasuras ou rasgados;

**10.1.8** Em estilo literário diverso do exigido no edital;

**10.1.9** Com ficha de inscrição que eventualmente tenha sido recebida com informações incompletas;

**10.1.8** A Comissão julgadora não se manifestará sobre os trabalhos desclassificados.

### **10.2 Seleção**

A seleção, julgamento e a classificação dos trabalhos serão realizados por Comissão Julgadora de acordo com o item 11 deste regulamento.

## 11. Critérios de julgamento/Avaliação

Os trabalhos serão julgados de acordo com critérios de carácter classificatório:

### 11.1 PRÉ-ESCOLA

| CRITÉRIO                            | PONTUAÇÃO         |
|-------------------------------------|-------------------|
| Adequação ao tema                   | 25 pontos         |
| Criatividade                        | 25 pontos         |
| Organização, clareza e objetividade | 25 pontos         |
| Composição do desenho               | 25 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>100 pontos</b> |

### 11.2 ENSINO FUNDAMENTAL

#### 11.2.1 SUBCATEGORIA 1º ao 3º ANOS

| CRITÉRIO                         | PONTUAÇÃO         |
|----------------------------------|-------------------|
| Adequação ao tema                | 25 pontos         |
| Criatividade                     | 25 pontos         |
| Ineditismo                       | 25 pontos         |
| Composição da produção artística | 25 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>100 pontos</b> |

#### 11.2.2 SUBCATEGORIA 4º E 5º ANOS

| CRITÉRIO                                | PONTUAÇÃO         |
|-----------------------------------------|-------------------|
| Adequação ao tema                       | 25 pontos         |
| Criatividade                            | 25 pontos         |
| Ortografia e gramática                  | 25 pontos         |
| Correlação entre a ilustração e a frase | 25 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>100 pontos</b> |

#### 11.2.3 SUBCATEGORIA 6º E 7º ANOS

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|----------|-----------|
|----------|-----------|

|                                                                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Adequação ao tema                                                  | 25 pontos         |
| Originalidade do texto                                             | 25 pontos         |
| Ortografia e gramática                                             | 25 pontos         |
| Estrutura e apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão) | 25 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                                                       | <b>100 pontos</b> |

#### 11.2.4 SUBCATEGORIA 8º E 9º ANOS

| CRITÉRIO                                                          | PONTUAÇÃO         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Adequação ao tema                                                 | 25 pontos         |
| Criatividade                                                      | 25 pontos         |
| Estética                                                          | 25 pontos         |
| Narrativa (sequência lógica e continuísmo das cenas e ortografia) | 25 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>100 pontos</b> |

#### 11.2.5 ENSINO MÉDIO

| CRITÉRIO                                                                           | PONTUAÇÃO         |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Adequação ao tema                                                                  | 25 pontos         |
| Cenário, figurino e mensagem                                                       | 25 pontos         |
| Expressão corporal                                                                 | 25 pontos         |
| Pertinência (a importância e a relevância da mensagem para a comunidade/sociedade) | 25 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                                                                       | <b>100 pontos</b> |

#### 11.2.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

| CRITÉRIO                     | PONTUAÇÃO         |
|------------------------------|-------------------|
| Adequação ao tema            | 25 pontos         |
| Criatividade                 | 25 pontos         |
| Ortografia e gramática       | 25 pontos         |
| Adequação da letra à melodia | 25 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>100 pontos</b> |

### 11.2.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL

| CRITÉRIO                            | PONTUAÇÃO         |
|-------------------------------------|-------------------|
| Adequação ao tema                   | 25 pontos         |
| Criatividade                        | 25 pontos         |
| Organização, clareza e objetividade | 25 pontos         |
| Composição do desenho               | 25 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>100 pontos</b> |

### 11.2.8 EDUCADOR(A)

| CRITÉRIO                                                                                     | PONTUAÇÃO         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Em conformidade com lei nº 9.503/1997(Código de Trânsito Brasileiro)                         | 10 pontos         |
| Metodologia utilizada para implementação do projeto pedagógico                               | 20 pontos         |
| Pertinência (a importância e a relevância do projeto pedagógico para a comunidade/sociedade) | 20 pontos         |
| Qualidade técnica do projeto pedagógico                                                      | 20 pontos         |
| Qualidade técnica dos materiais complementares                                               | 20 pontos         |
| Bibliografia                                                                                 | 10 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                 | <b>100 pontos</b> |

### 11.2.9 Critério de Desempate

Ocorrendo empate no somatório final da pontuação, entre os trabalhos apresentados pelos candidatos e julgados pela Comissão Julgadora, proceder-se-á nova apreciação dos trabalhos empatados, por Sub Comissão, formada por membros distintos à Comissão que procedeu ao primeiro julgamento, que fará novo julgamento, atribuindo nova pontuação, que será definitiva para a classificação final do trabalho.

## 12. COMISSÃO JULGADORA

**12.1** As comissões julgadoras serão instituídas por Portaria do DETRAN/RR e integradas por 05 (cinco) pessoas com comprovado conhecimento técnico, para avaliar os trabalhos relativos às categorias descritas neste Regulamento.

**12.2** Poderão ser convidados, a critério do Diretor do DETRAN/RR, profissionais da área de educação, de trânsito, artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com afinidade à categoria.

**12.3** As comissões julgadoras analisarão e pontuarão os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos neste Regulamento, contribuindo para a classificação dos finalistas, identificando e elegendo os 03 (três) trabalhos que serão premiados em cada categoria.

**12.4** Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

**12.5** A decisão das comissões julgadoras sobre a escolha dos trabalhos vencedores será soberana e irrecorrível, podendo, inclusive, decidir pela não atribuição de prêmios a trabalhos apresentados que não atinjam o mínimo de 20 pontos no total da pontuação estabelecida nos critérios de julgamento.

### **13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**13.1** A relação dos premiados será divulgada por meio do sítio do DETRAN/RR <http://www.detrان.rr.gov.br>.

**13.2** Os (as) premiados (as) também serão informados via e-mail ou telefone.

### **14. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**14.1** Após divulgação dos resultados finais, o DETRAN/RR realizará cerimônia de premiação dos (as) vencedores (as), na data provável 18 de setembro de 2017. O horário e local da cerimônia será informado posteriormente.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do (a) participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do (a) participante. Caso as comissões julgadoras detectem cópias de obras já publicadas (no todo ou em partes) sem referência à fonte, o trabalho será, automaticamente, desclassificado.

**15.2** O simples envio do trabalho representará **o reconhecimento e a aceitação tácita** das normas deste Regulamento e da legislação pertinente.



**15.3** Todos os trabalhos terão seus direitos patrimoniais cedidos ao Estado, e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no site e em programas e eventos do Governo do Estado de Roraima/DETRAN/RR, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da autoria, sem qualquer ônus para o Estado.

**15.4** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do DETRAN/RR e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

**15.5** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão analisados pelas Comissões Julgadoras, não cabendo direito a recursos, do Resultado Final, a qualquer título, sobre sua decisão.

**15.6** As opiniões e as posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as idéias e opiniões do DETRAN/RR.

**15.7** Quaisquer dúvidas poderão ser tiradas pessoalmente no endereço Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4214, Bairro Aeroporto ou pelo telefone (95) 3621-3731.

**15.8** Eventuais casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso não cabendo direito a recursos do Resultado Final, a qualquer título sobre sua decisão.

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| <b>EXECUÇÃO</b>                 | <b>DATA</b>                           |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| Data da Publicação do Edital    | <b>03 de maio de 2017</b>             |
| Início das Inscrições           | <b>19 de junho a 21 de julho 2017</b> |
| Encerramento das Inscrições     | <b>21 de julho de 2017, às 13h30m</b> |
| Divulgação do Resultado Parcial | <b>25 de agosto de 2017</b>           |
| *Recurso                        | <b>28 e 29 de agosto de 2017</b>      |
| Divulgação do Resultado Final   | <b>04 de setembro de 2017</b>         |
| Cerimônia de Premiação          | <b>18 de setembro de 2017</b>         |

\*Conforme item 7.3

Boa Vista – RR, 03 de maio de 2017.

Érica Corrêa Fortes Abreu Vieira

Presidente da Comissão do III Concurso DETRAN/RR de Educação para o Trânsito